



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2022

#### PROCESSO 036/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, n° 152, centro, CNPJ/MF n° 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador do RG n° M-2.195.377, SSP/MG e CPF n° 440.417.306-78, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Zona Rural do Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.188.164/0001-31, sediada à Avenida Washington Luiz, 377, Vila Sao Carlos, MOGI Guaçu/SP, CEP: 13847-120, neste ato representada **TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS**, brasileira, RG N°52.656.240-7 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Washington Luiz, 377, Vila Sao Carlos, MOGI Guaçu/SP, CEP: 13847-120 resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo n° 036/2022, Pregão Presencial n° 001/2022, Leis Federais n°s 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas::

#### **PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ata de Registro de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UNIFORMES/VESTUÁRIO PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

#### **SEGUNDA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

I- A ata terá o valor estimado de R\$, para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

### **TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas. III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

### **QUINTA - DOS PREÇOS:**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 001/2022.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### **SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

### **SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

### **OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:**

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura. VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

### **NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

- I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.
- II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.
- III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

### **DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

- I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.
- II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

### **DÉCIMA PRIMEIRA - - DAS PENALIDADES:**

- I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
  - II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;
  - II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

### **DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

### **DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF

### **DÉCIMA QUARTA: QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

### **DÉCIMA QUINTA - - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO**

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

### **DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente. II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra. III- As despesas referentes ao exercício 2022 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

### **DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado. II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata. III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 21 de fevereiro de 2022



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---

**CLAUDIO ANTONIO PALMA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS**

**TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:





# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

|   |          |         |       |   |              |         |          |
|---|----------|---------|-------|---|--------------|---------|----------|
| 4 | 250,0000 | UNIDADE | 39188 | CAMISETA MANGA CURTA.<br>PADRAO UNIFORME - OBRAS, SERVICOS URBANOS E<br>ESTRADAS VICINAIS<br>COR CINZA CLARO; MALHA PV LISA TUBULAR (TECIDO 67%<br>POLIESTER 33% VISCOSE); C/ TECIDO NEON VERDE<br>FLUORESCENTE FRENTE, COSTAS E MANGAS, COM DUAS<br>FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, DUAS FAIXAS<br>REFLETIVAS NA ALTURA DO PEITO, NAS COSTAS:<br>SERIGRAFIA NA COR PRETA COM OS DIZERES "PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE CABO VERDE". CONFORME MODELO E<br>TAMANHOS A SEREM FORNECIDOS PELA PREFEITURA.<br>TAMANHOS P, M, G, GG, EG | DC UNIFORMES | 28,5330 | 7.133,25 |
| 5 | 250,0000 | UNIDADE | 39189 | CAMISETA MANGA LONGA.<br>PADRAO UNIFORME - OBRAS, SERVICOS URBANOS E<br>ESTRADAS VICINAIS<br>COR CINZA CLARO; MALHA PV LISA TUBULAR (TECIDO 67%<br>POLIESTER 33% VISCOSE); C/ TECIDO NEON VERDE<br>FLUORESCENTE FRENTE, COSTAS E MANGAS, COM DUAS<br>FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, DUAS FAIXAS<br>REFLETIVAS NA ALTURA DO PEITO, NAS COSTAS:  |              |         |          |

===== CONTINUA ===



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0002  
GES3033 73 86 12  
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022 10 02 09

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO...: PRC00036/22 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 000122  
FORNECEDOR: TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807 CODIGO: 8830 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | CODIGO | DISCRIMINACAO   | COMPLEMENTO  | VALOR UNIT. COTADO | VALOR COTADO |
|------|------------|---------|--------|---|--------------|--------------------|--------------|
| 6    | 250,0000   | UNIDADE | 39190  | SERIGRAFIA NA COR PRETA COM OS DIZERES "PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE". CONFORME MODELO E TAMANHOS A SEREM FORNECIDOS PELA PREFEITURA. TAMANHOS P, M, G, GG, EG  | DC UNIFORMES | 37,3881            | 9.347,02     |
| 7    | 100,0000   | UNIDADE | 39191  | CALÇA EM BRIM. PADRAO UNIFORME - OBRAS, SERVICOS URBANOS E ESTRADAS VICINAIS NA COR CINZA CLARO, 100% ALGODAO, COM ELASTICO E CADARCO NA CINTURA, BOLSOS FRONTAIS E TRASEIROS COM FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS, ABAIXO DOS JOELHOS SENDO DUAS FAIXAS C/ TECIDO NEON VERDE FLUORESCENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 04 CM DE LARGURA, COSTURADAS CONTORNANDO ABAIXO DOS JOELHOS. TAMANHOS P, M, G, GG, EG               | DC UNIFORMES | 70,0501            | 17.512,52    |
| 8    | 200,0000   | UNIDADE | 39192  | CAMISETA POLO PADRAO UNIFORME - OBRAS, SERVICOS URBANOS E ESTRADAS VICINAIS EM PIQUET 50% ALGODAO / 50 % POLIESTER, NA COR CINZA, COM BOLSO FRONTAL, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, C/ TECIDO NEON VERDE FLUORESCENTE FRENTE, COSTAS E MANGAS, DUAS FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DO PEITO, NAS COSTAS: SERIGRAFIA NA COR PRETA COM OS DIZERES "PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE". TAMANHOS P, M, G, GG, EG | DC UNIFORMES | 45,2593            | 4.525,93     |
|      |            |         |        | CAMISA PROFISSIONAL MANGA LONG PADRAO UNIFORME - OBRAS, SERVICOS URBANOS E ESTRADAS VICINAIS NA COR CINZA, MODELO ABERTO DE FECHAMENTO COM BOTOES EMBUTIDOS, MANGA LONGA C/BOTAO, FAIXA REFLETIVA 2,5CM C/ TECIDO NEON VERDE FLUORESCENTE FRENTE, COSTAS E MANGAS, TECIDO BRIM LEVE. TAMANHOS P, M, G, GG, EG   | DC UNIFORMES | 86,8227            | 17.364,54    |



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---

---

|   |          |         |       |  |              |         |                           |           |
|---|----------|---------|-------|--|--------------|---------|---------------------------|-----------|
| 9   | 200,0000 | UNIDADE | 39193 | JAQUETA TACTEL<br>PADRAO UNIFORME - OBRAS, SERVICOS URBANOS E<br>ESTRADAS VICINAIS<br>100% POLIESTER, COM FAIXA REFLETIVA 2,5CM C/<br>TECIDO NEON VERDE FLUORESCENTE FRENTE, COSTAS E<br>MANGAS TAMANHOS P, M, G, GG, EG | DC UNIFORMES | 84,8494 | 16.969,88                 |           |
| =====   |          |         |       |  |              |         | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: | 86.499,87 |
| ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL. |          |         |       |  |              |         |                           |           |
| =====   |          |         |       |  |              |         |                           |           |

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS  
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

---